



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

VETO A PROJETO DE LEI

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2017.

Ofício nº 531/GP/2017

À Sua Excelência o Senhor

Vereador **ROGÉRIO TEIXEIRA JUNIOR**

Nesta

Com os cordiais cumprimentos, comunico a V. Exa. que, nos termos do parágrafo primeiro do art. 66 da Constituição Federal, bem como do parágrafo primeiro do art. 71 da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR, INTEGRALMENTE, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei que apresenta a seguinte ementa: "Reestrutura o PCCVS do Poder Legislativo de Nova Iguaçu e dá outras providências", pelas razões abaixo apresentadas.

RAZÕES DO VETO INTEGRAL

Em que pese a valorização do servidor público seja diretriz permanente de nosso Governo, apomos nosso veto em razão da contrariedade ao interesse público, na medida em que pende de julgamento, perante o Eg. Tribunal de Justiça a **Representação por Inconstitucionalidade nº 0036823-75.2017.8.19.0000**, justamente em face da última lei editada pela Câmara acerca dos servidores legislativos.

A superveniência de legislação municipal nesta seara, às vésperas do julgamento, poderia ser interpretada como medida de choque entre os Poderes, o que não serve ao interesse público, em que pese o mérito da proposição legislativa.

Ante o exposto, submeto o presente à soberania dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., esperando contar com a sua inteira aprovação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito do Município de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 11.128 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica alterado o Decreto nº 10.082, publicado no Diário Oficial do município em 17 de fevereiro de 2017, concernente a composição do Conselho Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Presidente: **DANIEL COELHO DO NASCIMENTO**
Secretaria Executiva: **DULCEMARY DA SILVA SERRA**

CONSELHEIROS GESTORES DA SAÚDE:

Titular: **HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Suplente: **CARLOS ALBERTO SILVA E SOUZA**

Titular: **MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**

Suplente: **MARIA FABIANA DA SILVA NEVES**

Titular: **JOÉ GONÇALVES SESTELLO**

Suplente: **LINO SIEIRA NETO**

Titular: **GLAUCO MORAES AZEVEDO**

Suplente: **FLÁVIA SOUZA DE MELLO**

Titular: **GUTEMBERG DE OLIVEIRA GUSMÃO**

Suplente: **VIRGÍNIA SEQUEIRA MOREIRA**

COMISSÕES PERMANENTES

MESA DIRETORA

Titular: **MIROVAL SANTOS DE SOUZA**

Suplente: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

Titular: **DANIEL COELHO DO NASCIMENTO**

Suplente: **OLAVO ENNES**

Titular: **WALTER JOSÉ HENRIQUE FILHO**

Suplente: **NAIR JANE DE CASTRO LIMA**

Titular: **LUIZ FERNANDO SANTOS (Licenciado)**

Suplente: **CÁTIA DOS SANTOS GRIFFO SOARES**

Titular: **EURICO PEREIRA CORREIA**

Suplente: **FRANCISCA JOSÉ DA SILVA**

Titular: **JAVERT DO CARMO AZEVEDO FILHO**

Suplente: **THALES BARBOZA DA SILVA**

Titular: **LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE**

Suplente: **WAGNER ANTÔNIO BARBOZA BRAGA**

Titular: **CARLOS ALBERTO DA SILVA E SOUZA**

Suplente: **VIRGÍNIA SEQUEIRA MOREIRA**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: **ROSILENE RODRIGUES GONÇALVES LEITE**

Suplente: **NAIR JANE DE CASTRO LIMA**

Titular: **TANIA MARIA GOMES DA SILVA**

Suplente: **DANIEL COELHO DO NASCIMENTO**

Titular: **FRANCISCA JOSÉ DA SILVA**

Suplente: **STÊNIO DA SILVA FIGUEIREDO**

Titular: **CARLOS ALBERTO DA SILVA E SOUZA**

Suplente: **MARIA FABIANADA SILVA NEVES**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO FMS:

Titular: **MIROVAL SANTOS DE SOUZA**

Suplente: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

Titular: **DANIEL COELHO DO NASCIMENTO**

Suplente: **OLAVO ENNES**

Titular: **ROGÉRIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**

Suplente: **GLACY KELLY GOMES CUNHA BISSAGIO**

Titular: **GLAUCO MORAES AZEVEDO**

Suplente: **CARLOS ALBERTO DA SILVA E SOUZA**

USUÁRIOS:

A) **SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE NO MUNICÍPIO.**

Titular: **MIROVAL SANTOS DE SOUZA (MAB)**

Suplente: **DULCEMARY DA SILVA SERRA (MAB)**

Titular: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS (MAB)**

Suplente: **ELIANE LEOCARDO (MAB)**

B) **ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES URBANOS E/OU RURAIS, FORA DA ÁREA DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO.**

Titular: **NAIR JANE DE CASTRO LIMA (SINDOMÉSTICAS)**

Suplente: **MARIA DE LOURDES SILVA (SINDOMÉSTICAS)**

Titular: **LUIZ FERNANDO SANTOS -(ASS. LAVRADORES DA FAZ. SÃO BERNARDINO) – Licenciado.**

Suplente: **TANIA MARIA GOMES DA SILVA**

C) **ENTIDADES FILANTRÓPICAS NÃO PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO SUS, COM SEDE MUNICÍPIO, SENDO UMA REPRESENTATIVA DE PORTADORES DE PATOLOGIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Titular: **DANIEL COELHO DO NASCIMENTO (CRUZ VERMELHA)**

Suplente: **OLAVO ENNES (CRUZ VERMELHA)**

Titular: **WALTER JOSÉ HENRIQUE (ACENI)**

Suplente: **ANA GLÓRIA FRANCISCA FLOR HENRIQUE (ACENI)**

D) **INSTITUIÇÕES FORMADORAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.**

Titular: **GILDA MARIA SALES BABOSA (UNIG)**

Suplente: **GILDASIO OLIVEIRA COSTA (UNIG)**

Titular: **LAURIO LUIZ DA SILVA (CRUZ VERMELHA)**

Suplente: **MICHEL A FRANCIS SILVA ARAÚJO (CRUZ VERMELHA)**

E) **CONSELHO PROFISSIONAL E/OU ASSOCIAÇÃO DA CLASSE FORA DA ÁREA DA SAÚDE.**

Titular: **DENILDO LAURINDO SOARES (ACINI – Ass. Comercial e Industrial de NI)**

Suplente: **ROBERTO DE FREITAS PESSOA (ACINI – Ass. Comercial e Industrial de NI)**

Titular: **ARCELINA CALDAS (ACINI – Ass. Comercial e Industrial de NI)**

Suplente: **JAYME SOARES DOS SANTOS JUNIOR (ACINI – Ass. Comercial e Industrial de NI)**

F) **ENTIDADES DE MULHERES COM SEDE NO MUNICÍPIO.**

Titular: **CATIA DOS SANTOS GRIFFO SOARES (UBM)**

Suplente: **ANDRÉA LUIZA DE SOUZA PANDIM (UBM)**

Titular: **ROSILENE RODRIGUES GONÇALVES LEITE (UBM)**

Suplente: **IRISMAR SANTOS (UBM)**

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A) **SINDICATO DE TRABALHADORES DA SAÚDE COM ATUAÇÃO, SEDE E/OU SUBSEDE NO MUNICÍPIO.**

Titular: **EURICO PEREIRA CORREIA (SINTSAÚDE/RJ)**

Suplente: **ELIAS PAULO DA SILVA ALCANTARA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

(SINTSAÚDE/RJ)

Titular: **FRANCISCA JOSÉ DA SILVA(SINTSAÚDE/RJ)**
Suplente: **LUIZA DE FATIMA DANTAS(SINTSAÚDE/RJ)**

B) **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU CONSELHOS DE CLASSE COM ATUAÇÃO NA SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO.**

Titular: **ROGÉRIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO (COREN/NI)**
Suplente: **GLACY KELLY GOMES CUNHA BISSAGIO (COREN/NI)**

Titular: **JAVERT DO CARMO AZEVEDO FILHO (CREMERJ/NI)**
Suplente: **THALES BARBOZA DA SILVA (CREMERJ/NI)**

Titular: **STÊNIO DA SILVA FIGUEIREDO(ABO - Associação Brasileira de Odontologia Regional NI)**
Suplente: **RINALDO CAVATTI DA SILVA(ABO - Associação Brasileira de Odontologia Regional NI)**

Titular: **JOSÉ ROBERTO PINTO BARBOSA(AMNI – Associação Médica de Nova Iguaçu)**
Suplente: **ABDALLAH ELIAS RIZK(AMNI – Associação Médica de Nova Iguaçu)**

C) **PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS CONTRATADOS PELO SUS.**

Titular: **LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE(SINDHESB)**
Suplente: **WAGNER ANTONIO BARBOZA BRAGA (SINDHESB)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMUS

A Comissão de Seleção do Editaldo Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, publicada em 10 de abril de 2017, torna público o que se segue:

P006950	P004038	P006962	P006666
P004341	P005190	P006882	P006550
P006933	P006975	P005074	P006952
P006904	P006907	P006945	P006878
P006994	P006999	P006767	P006996
P006636	P006653		

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverá apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), à Rua Drº Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, de 10 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (uma) cópia:

- Diploma de conclusão com habilitação para a vaga pretendida ou Certidão de Conclusão de Curso;
- Declaração de experiência profissional em papel timbrado e/ou Carteira de Trabalho;
- Não ter sofrido a penalidade de demissão “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta;
- Comprovante de carga horária do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde atualizado (Base Nacional);
- RG e CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de saúde física e mental;

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no itemacima será eliminado do processo seletivo.

1.3 As declarações ou certidões apresentadas deverão ser originais, respeitando a data de expedição não superior a 01(um) ano, para as certidões, e não superior a 30 (trinta) dias, no caso das declarações.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O não cumprimento de qualquer solicitação constante noitem 1.1 e 1.3 torna o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado.

Comissão de Seleção

VALÉRIA BOECHATCHAVES BERTOLINI, matrícula nº 60/699.032-9;
RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9
PRISCILLA DE SÁ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 60/705.598-1.

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 257/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo nº 2017/042767, designando para tanto a Comissão de Sindicância da

Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria Gabinete nº 185/2017 – SEMUS, publicada em 17.08.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 258/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2017/040455, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 022/2017 – SEMUS, publicada em 22.02.17, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 259/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Gabinete nº 125/2017 – Semus, publicada em 20 de maio de 2017, alusiva a designação do servidor **ERICK ALBUQUERQUE PENA**, matrícula nº 24/506.811-9, para, responder pela **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI**.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO: 2014/024.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 041/ASSEJUR/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a EMPRESA PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/ASSEJUR/2015, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, NAS SEGUINTE UNIDADES: AUSTIN, VILA DE CAVA, PATRÍCIA MARINHO, COMENDADOR SOARES, MIGUEL COUTO, MARIANA BULHÕES E ÔNIBUS

VALOR: R\$ 157.680,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2017

FONTE DE RECURSO: 22 – RECURSOS DO FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.5068.2133

NOTA DE EMPENHO: 1013/2017

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Decreto Municipal nº 10.662/2016 e pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2017.

Nova Iguaçu, 05 de Novembro de 2017.

Hildoberto Carneiro de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat. PCNI/SEMUS 60/715.468-5

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-M/SEMUS/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-M/SEMUS/2017

PROCESSO: Nº 2016/058.877

LICITAÇÃO: Nº 030/SEMUS/2016

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e HOSP-NEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, O HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E A MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES, ONDE ESTIMA ESTE QUANTITATIVO PARA O CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 531.940,20 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
136	Dexametasona	0,1% 10g	Bisnaga	31860	R\$ 1,73	R\$ 55.117,80
381	Suxametônio cloreto de	100mg	Frasco/ Ampola	1500	R\$ 18,52	R\$ 27.780,00
382	Suxametônio cloreto de	500mg	Frasco/ Ampola	180	R\$ 27,38	R\$ 4.928,40

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS
Mat. 60/715.468-5

SEMEF

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data, ficam vossas senhorias cientificados que, com base no artigo 681 inciso I c/c 744, § 1º da Lei Complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Nova Iguaçu), foram realizados os lançamentos dos créditos abaixo descritos, conforme solicitado no **P.A 2013/214835**.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	TÍTULO	TRIBUTO
2013/214835	631337-0	2014/00547855	TAXA DE LICENÇA DEMOLIÇÃO EDIFICAÇÃO
		2014/00547856	ISS – OBRAS PARTICULARES

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que deverá comparecer à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF – Plantão Fiscal, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00, para retirar suas guias.

Ressalte-se que o não comparecimento no prazo de 7 (sete) dias após a publicação, acarretará em imediato envio ao Departamento de Dívida Ativa, para que se proceda a emissão da Certidão de Dívida Ativa Não-tributária inscrita, conforme preceituam os artigos 744 a 747 da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2017

Atenciosamente,

Luiz Fernando Fonseca Teixeira
Subsecretário de Tributos e Fiscalização
Mat.: 702.329-4

SEMSEG

CORREÇÃO

Na publicação do dia 09/11/2017.

ONDE SE LÊ: PORTARIA SEMSEG Nº 003 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEIA-SE: PORTARIA SEMSEG Nº 004 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Roberto de Oliveira Penteado
Secretário Municipal de Segurança (SEMSEG)

SEMTMU

- PORTARIA N.º 307/ SEMTMU / 2017 -
"Estabelece Calendário de Vistoria Táxi"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MO-

BILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário para **VISTORIA** dos Táxis da Cidade de Nova Iguaçu, referente ao **EXERCÍCIO DE 2017**.

I – DA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OBEDECENDO A TABELA ABAIXO:

DATA	FINAIS DE PLACAS
28 a 04/12/17	0 – 1 – 2
04/12 a 08/12/17	3 – 4 – 5
11/12 a 15/12/17	6 – 7 – 8 – 9

II – DO LOCAL E HORÁRIO DA VISTORIA:

a – Local da vistoria: Rua Reverendo João Musch, Nº 34, Bairro Califórnia – Nova Iguaçu (SEMTMU).

b – Horário da vistoria: das 09:00h às 12:30h e 13:30h às 16:00h, nos dias úteis;

III – DO PROCEDIMENTO:

a – Requerimento:

1 – O requerimento para vistoria deverá ser protocolado na SEMTMU, acompanhado dos documentos necessários, da data da publicação até o dia 27/11/2017.

2 – O formulário para o requerimento estará à disposição da parte interessada, no Setor de Atendimento e Protocolo (SAP) da SEMTMU, gratuitamente.

b – Documentação:

1 – CNH atualizada com atividade remunerada – Permissão e Motorista Auxiliar (cópia);

2 – Nada consta da CNH – Permissão e Motorista Auxiliar (documento do DETRAN);

3 – Certidão de quitação com Tributos Municipais – Permissão;

4 – Comprovante de residência na Cidade de Nova Iguaçu – Permissão e Motorista Auxiliar (cópia);

5 – CRLV no nome do Permissão e licenciado na Cidade de Nova Iguaçu (cópia);

6 – Certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autoritário – Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 – Permissão e Motorista Auxiliar;

7 – CSV – Certificado de Segurança Veicular do GNV, se for o caso (cópia);

8 – Certificado de verificação de taxímetro expedido pelo IPEM-RJ, válido para o exercício de 2017 (cópia);

9 – Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente;

10 – Comprovante de pagamento da taxa de vistoria referente ao exercício de 2017;

11 – Certificado de vistoria 2016 (laudo);

12 – Duas fotos coloridas no tamanho 5x7 – Permissão e Motorista Auxiliar;

13 – ISSQN – Permissão e Motorista Auxiliar (cópia);

14 – Cartão do motorista auxiliar (cópia);

15 – Nada consta de multa referente ao veículo;

IV – No caso dos documentos sem autenticação, deverão ser apresentados os originais dos documentos acima mencionados.

V – No ato da vistoria é obrigatória a presença do per-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

missionário, devendo ser apresentados todos os originais dos documentos acima mencionados.

VI – O permissionário que não submeter o seu veículo à vistoria, de acordo com o CALENDÁRIO previsto nesta Portaria, estará imediatamente impedido de operar os serviços, e estará sujeito à aplicação das demais penalidades cabíveis.

VII – O veículo que tiver sua vistoria requerida e, por motivo de força maior, não puder ser apresentado, deverá o permissionário comunicar, por escrito, a situação à SEMTMU até o dia da vistoria.

VIII – O permissionário que não requerer a vistoria do seu veículo, nos termos desta Portaria, estará sujeito à aplicação das penalidades legais e poderá ser entendido, inclusive, como desistente da permissão.

IX – Os veículos que estiverem vinculados às cooperativas ou empresas terão que apresentar, no ato da vistoria, o respectivo comprovante de vinculação.

X – Os veículos deverão cumprir devidamente os prazos previstos nesta Portaria, independentemente das datas em que foram concluídas as vistorias anteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigore produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 310/SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/043147, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no horáriodas 22:00 h do dia13 de novembro de 2017, até06:00 h do dia 14 de novembro de 2017, para realização do evento "Obra de Manutenção no Local" no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdiçãoinfluenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar,de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, naRuaCel. Bernardino de Melo,entre a Tv. Moura Sá e a Rua Getúlio Vargas, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pela RuaCel.

Bernardino de Melo, Tv. Moura Sá, Rua Getúlio Vargas e Cel. Bernardino de Melo;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 311/ SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º2017/043276, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nosdias 10e 13 de novembro de 2017, nos horários das 05:00 h às 09:00 h,para realização do evento "Içar-trucks", no bairro centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente,o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, nasRuasPastor Diocesir Alberto, entre a Av. Gov. Roberto Silveira e a Rua Marcelino Martins dos Santos Filho, e na Rua Marcelino Martins dos Santos Filho, entre as Ruas Pastor Diocesir Albertino e a Francisco Ferreira devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar

o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidentedo Comitê de Investimentos – COMIN,convoca todos os componentes a participarem da reunião ordinária a ser realizada no dia 16 de novembrodo presente ano, às 10:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- Análise da execução da Política de Investimentos;
- Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PREVINI em outubro/2017;
- Análise da Política de Investimentos 2018.
- Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 09 denovembrode 2017.

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Presidentedo COMIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao endereço, R. Dom Walmor, 234 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26215-220, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, para marcar a Perícia na Junta Médica da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde).

Matricula	Nome	Processo nº
6904262P	MARGARETHE FANKHANEL FERREIRA	2017/10/927
6753586	MARIA VITORIA DA SILVA RAMOS	2017/11/940

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Matr. 11/100.028-3
PREVINI